



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CAMPUS CHAPECÓ

EDITAL – Nº 04/DAE/2023 - CÂMPUS CHAPECÓ

CHAMADA PÚBLICA 2023

Chamada interna para seleção de Bolsistas

EXECUÇÃO: AGOSTO DE 2023 A DEZEMBRO DE 2023.

APRESENTAÇÃO

A Diretora-Geral do Câmpus de Chapecó do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina – IFSC, Profe. Sandra Aparecida Antonini Agne, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para seleção de bolsista para atuação junto ao Departamento de Assuntos Estudantis (DAE), de acordo com as disposições deste edital.

1. DAS VAGAS

Fica estabelecida, neste edital, 01 (uma) vaga para bolsista do setor, conforme o quadro 1, abaixo:

QUADRO 01 – Especificações da vaga

Bolsista	Atividade	Carga Horária	Nº de vagas	Setor Responsável	Responsável pela entrevista/ Data, Local e Horário
1.1	Bolsista do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) - Bolsista/Monitor Desportivo e Cultural	20h	01	Departamento de Assuntos Estudantis (DAE)	Eudes T. Nadal Mulinari

2. DAS FUNÇÕES:

2.1 São atribuições do bolsista do Departamento de Assuntos Estudantis (DAE) - Bolsista/Monitor Desportivo e Cultural:

- acompanhar os alunos e auxiliar o professor nas aulas de educação física, no ginásio da Unoesc.
- auxiliar a coordenação do curso técnico integrado ao Ensino Médio em atividades pedagógicas, quando solicitado;
- auxiliar em projetos desportivos e culturais do câmpus;
- auxiliar a equipe DAE na execução de atividades diversas que envolvam o desporto e a cultura;
- auxiliar os alunos do público NAE durante execução de provas, trabalhos e demais atividades escolares, quando solicitado;

- f) apresentar ficha ponto de bolsista, devidamente preenchida e assinada **até o quinto dia útil de cada mês** para ciência e assinatura da Coordenação à qual está vinculado (Anexo I);
- g) manter sigilo total sobre os assuntos tratados no Departamento que eventualmente venha a ter ciência;
- h) preencher ficha de avaliação no final do contrato (Anexo II).

2.2 É vedado ao aluno bolsista:

- a) substituir o professor na regência de aulas teóricas e práticas;
- b) acumular monitorias e bolsas;
- c) acessar documentação sem a devida permissão da coordenação à qual está vinculado.

3. DO INÍCIO, DURAÇÃO E INTERRUÇÃO DO CONTRATO:

3.1 O contrato terá início no dia 08 de agosto de 2023, com término em 10 de dezembro de 2023.

3.2 O bolsista poderá solicitar desligamento da bolsa a qualquer tempo, desde que devidamente justificado por escrito à coordenação em que está vinculado.

3.3 A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo, pelo coordenador responsável, caso o bolsista não cumpra com as atribuições estabelecidas neste edital, no que concerne às atribuições específicas de cada setor, ou apresente conduta incompatível com o ambiente de trabalho.

3.4 A partir do processo de seleção, será constituída uma lista classificatória para cada vaga. Essa lista terá vigência no período do contrato ou até que todos os classificados sejam convocados. Esgotada a lista antes do término da vigência do contrato, um novo processo poderá ser realizado para as eventuais vagas existentes ou alunos classificados nas listas de outras vagas poderão ser consultados.

4. DA CARGA HORÁRIA:

4.1 A carga horária do bolsista será de 20 (vinte) horas semanais, as atividades serão cumpridas nos locais definidos pelas coordenações.

5. DOS PRÉ-REQUISITOS

5.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.2 As condições necessárias para a inscrição são:

5.2.1 Para todos os setores o candidato deve:

- a) Estar regularmente matriculado no IFSC, câmpus Chapecó;
- b) não estar exercendo as funções de monitor ou bolsista em outra atividade e
- c) não receber outra bolsa da Instituição, exceto assistência estudantil.

5.2.3 Para a vaga de bolsista no Departamento de Assistência Estudantil:

- a) Horário flexível.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **25 de julho à 03 de agosto de 2023**, por meio de formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/JJM59Y5PfEtAyYVN8>

6.2 Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última registrada no link.

6.3 As informações fornecidas no link de inscrição, bem como o seu correto preenchimento, são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo de seleção aqueles que eventualmente não preencherem a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecerem dados comprovadamente inverídicos.

6.4 Terão sua inscrição indeferida os candidatos que não estiverem em conformidade com o item 5., ou ainda:

6.5 que estiverem com pendências junto à Instituição (Secretaria, Biblioteca, etc.) e, ainda, aqueles cuja situação escolar encontra-se **sub judice**, ou com matrícula condicional e/ou em caráter excepcional;

6.5.1 que tenham sido dispensados, anteriormente, das funções de bolsista ou monitor por não terem apresentado desempenho satisfatório;

6.5.2 que tenham sofrido sanções disciplinares por faltas médias e graves (v. Regulamento de Convivência Discente - RDC).

7. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

7.1 Para seleção serão considerados:

- a) Análise do histórico escolar - classificatória
- b) Entrevista com o coordenador do setor - classificatória

7.2 O processo de seleção será realizado pela Coordenação envolvida, no dia **04 agosto de 2023**.

7.3 O horário das entrevistas será definido pela Coordenação responsável e comunicado ao aluno/candidato via e-mail e/ou *whats app* do participante.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 O preenchimento da vaga, caso o número de inscritos seja superior ao número de vagas, ocorrerá por ordem classificatória.

8.2 Havendo desistências no período de vigência deste edital, o próximo candidato à vaga na ordem classificatória será imediatamente convocado.

9. DA REMUNERAÇÃO:

9.1 O bolsista receberá **4 parcelas de R\$ 500,00** (quinhentos reais) pagas em setembro, outubro, novembro e dezembro de 2023, por 20h semanais, cumpridas de 07 de agosto a 08 de dezembro de 2023.

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:



O resultado será publicado no dia 07 de agosto de 2023, nos murais do Câmpus e redes sociais oficiais do câmpus. **O termo de compromisso deverá ser preenchido e entregue, PRESENCIALMENTE no DAE no dia 08/08/2023.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS:

11.1 Dúvidas podem ser sanadas no Departamento de Assuntos Estudantis (Sala A12) do Câmpus.

11.2 O ato de inscrição do candidato importará na ciência e aceitação total dos critérios e regras estabelecidas neste Edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento. Os casos omissos serão resolvidos pelas coordenações envolvidas, com supervisão do DAE.

Chapecó, 25 de julho de 2023.



Anexo II

Avaliação da Monitoria de Ensino/ Bolsista

- 1) Você acha que seu trabalho teve impactos positivos no setor. Justifique.
- 2) Você faria novamente estágio neste setor. Justifique.
- 3) Quais sugestões você teria para contribuir com a melhoria de sua atividade?
- 4) Quais as maiores dificuldades encontradas no desenvolvimento das atividades?
- 5) No caso de monitoria de ensino, qual sua sugestão para que esta atividade seja cada vez mais utilizada pelos alunos?